



Publicado no quadro de avisos da
CMMF no periodo de 22/08/25
21 09/25
Hilário Oliveira Neto

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.825, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

**DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL MA-
TERIAL DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORI-
ANO – ES, O LIVRO “SANTA MARIA – MEMÓ-
RIAS DE UM POVO UNIDO PELA FÉ”,**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, pela presente Lei, declarado como Patrimônio Cultural Material do Município de Marechal Floriano – ES, o Livro “Santa Maria – Memórias de um povo unido pela fé”, de autoria de **Rogério Brambilla**.

Art. 2º A presente Lei visa reconhecer e valorizar a literatura **do Livro “Santa Maria – Memórias de um povo unido pela fé”**, ressaltando a união e a fé em comunidade, sendo portanto, de grande relevância cultural para o nosso Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 20 de Agosto de 2025.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 052/2025 – Autor: Hilário Oliveira Neto

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONOU A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O N° 2.825 / 2025
EM 20 / 08 / 2025

PREFEITO MUNICIPAL